



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 143, de 4 de março de 2024.

(Aditivo às
Portarias
Inmetro/Dimel
n.º 8/2016,
n.º
108/2017, n.º
18/2021, n.º
28/2021
e n.º
134/2022)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com a Portaria Inmetro n.º 176, de 19 de abril de 2021, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.001617/2024-62 e do Sistema Orquestra n.º 2814794, **resolve**:

Art. 1º Incluir, nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 8/2016, n.º 108/2017, n.º 18/2021, n.º 28/2021 e n.º 134/2022, do Requerente CELMI INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, as marcas SUPER PLANADOR e SP SISTEMAS.

Art. 2º Incluir, nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 8/2016, n.º 108/2017, n.º 18/2021, n.º 28/2021 e n.º 134/2022 o seguinte desenho, anexo à presente Portaria:

Anexo 1 - Placa de Identificação dos modelos portando as marcas SUPER PLANADOR e/ou SP SISTEMAS

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 8/2016, n.º 108/2017, n.º 18/2021, n.º 28/2021 e n.º 134/2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/03/2024, ÀS 10:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR**MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1744526** e o código CRC
92FFF088.



ANEXOS À PORTARIA N.º 143, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Fabricante: CELMI INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Rua da Luz - 10 - Jardim Morumbi
Cambé - Pr - CEP: 86.191-770
Marca autorizada: SUPER PLANADOR e SP SISTEMAS
Modelo:
Max:
Ano de Fabric.:
Nº de Série:
Portaria INMETRO/DIMEL:
Classe: III

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º



REQUERENTE: CELMI INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Placa de Identificação dos modelos portando as marcas SUPER PLANADOR e/ou SP SISTEMAS

ANEXO 1